

Projeto de Lei Nº 66/69

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- <u>LEI NO 1831. DE 28 DE OUTUERO DE 1.969</u> -:

(Dispõe sôbre alteração da Lei nº 1.794, de 2 de julho de 1.969, e dá outras providências).

O PREFETTO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artico 12 - 0 artigo 12, da lei nº 1794/ de 2 de julho de 1.969, passa a ter a seguinte redação:

-"Artico 12 - Fica a Prefeitura Munici pal autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, o imóvel de sua propriedede, que assim se descrevet "Começa em um ponto A situado no alinhamento da avenida Maria Osório Valle, segue por es se alinhamento do rumo 109 11 SE, em linha reta, na extensão 108,40 m, eté o ponto B; deste ponto B, deflete à direita, em linha de arco de circulo com raio de 9,00 m, na extensão de 13,94 m, constituindo a concordância dos alinhamentos à avenida Maria Osó mio Valle e rua Caputera, até o ponto C; desté ponto C, situado no alinhamento da rua Caputera segue por este mesmo alinhamento no ru mo 782 37 SW, em linha reta, na extensão de 91,85 m, até o ponto-D: Meste ponto D. deflete à direita e segue por uma linha reta e i maginária no rumo 102 22º NW, na extensão de 117,70 m, até o ponto Bi deste ponto E. deflete à direita e segue por uma linha reta ima ginaria, no rumo 792 00 Nú, na extensão de 100,9% m. até o ponto An origon desta descrição, encerrando a área de 11.835,79 m2, tudo de conformidade com a planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei."

Artigo 22 - Fica revogado o artigo 32, da Lei nº 1794, de 2 de julho de 1.969.

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de outubro de 1.969, 409º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WAIDEMAR COMA FIIHO Prefeito Municipal

al



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI NO 1831/69/FIS.2.

PROF. ARGEU BATALHA,

Secretário de Administração

MILO DE AZMEIDA GUINARIAS

Secretario de Finanças

Count demoke

ENGENHEIRO JAMIL HALLAGE, Secretario de Obras, Viação e Ser

viços Municipais.

Registrada na Secretaria de Administração-Departemento de Serviços Garais, em 28 de outubro de 1.969 e publica da na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ATHAYDE DE LIMA.

Dir/Subs/Dep/Serv/Gereis.